



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

**Nomeia servidor para a Câmara Municipal de Aguanil, nos termos da Lei n. 233 de 04 de abril de 2008 e dá outras providências...**

O Presidente da Câmara Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo em comissão e respectivas funções de Assessor Jurídico, conforme anexo I, item 02 da Lei n. 233/2008, **ANDRE LUIZ OLIVEIRA** Advogado, inscrito no OAB/MG - 192253, portador da CI nº MG 17550119 e inscrito no CPF sob o nº 110.651.656-76.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Aguanil/MG, 05 de janeiro de 2021.

  
**PETERSON MENEZES**  
Presidente da Câmara

<b>PUBLICADO</b>	
LOCAL:	ÁTRIO DA CÂMARA
DATA:	06/01/21
ASS:	



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19)"

Considerando a publicação do Decreto NE de Nº 113 de 12 de março de 2020 que declara **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** em saúde no estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando a necessidade urgente de evitar o contágio ou propagação do vírus COVID-19.

Considerando a necessidade imperiosa de proteger, em primeiro lugar, a saúde da população, servidores e agentes políticos evitando, assim, o contágio do novo Coronavírus.

**RESOLVE** baixar a seguinte Portaria:

O Presidente da Câmara Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **R E S O L V E**:

**Art. 1º - Fica definida redução do horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Aguanil-MG, com funcionamento das 12:30 às 16:00 horas, pelo período de 04/01/2021 a 31/01/2021.**

**Art. 2º -** Findo o prazo previsto no art. 1º, será avaliada a possibilidade de restabelecimento das atividades normais da Casa Legislativa e, não sendo possível, poderá prorrogar o prazo até a normalização da situação, com intuito de garantir a saúde da população.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aguanil/MG, 04 de janeiro de 2021.

*Peterson Menezes*  
**PETERSON MENEZES**  
Presidente da Câmara







# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19)"

Considerando a publicação do Decreto NE de Nº 113 de 12 de março de 2020 que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em saúde no estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando que o Município de Aguanil - MG, aderiu, assim como a Microrregião de Campo Belo - MG, o Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, em caráter de urgência, buscando - se evitar o contágio/propagação do vírus ocasionado pela COVID-19.

Considerando que Microrregião de Campo Belo, de acordo com o Plano supracitado irá regressar, a partir de hoje terça-feira (12/01) para **onda vermelha do Programa Minas Consciente**, inicialmente até o próximo domingo (17/01).

Considerando a necessidade premente de proteção, em especial a saúde da população em geral, servidores e agentes políticos evitando, assim, o contágio do novo Coronavírus.

**RESOLVE** baixar a seguinte Portaria:

O Presidente da Câmara Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **R E S O L V E**:

**Art. 1º - Fica definido que haverá suspensão do atendimento ao público na Câmara Municipal de Aguanil-MG, com funcionamento apenas da Secretaria para Protocolos de Urgência no horário referente às 12:30 horas findando - se às 15:00 horas, com as portas fechadas pelo período de 12/01/2021 a 17/02/2021.**

**Art. 2º -** Findo o prazo previsto no art. 1º, será avaliada a possibilidade de restabelecimento das atividades normais da Casa Legislativa e, não sendo possível, poderá prorrogar o prazo até a normalização da situação, com intuito de garantir a saúde da população.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contidas na Portaria 02/2021.

Aguanil/MG, 12 de Janeiro de 2021.



*Peterson Menezes*  
**PETERSON MENEZES**  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 04 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19)"

Considerando a publicação do Decreto NE de Nº 113 de 12 de março de 2020 que declara **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** em saúde no estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando a necessidade urgente de evitar o contágio ou propagação do vírus COVID-19.

Considerando a necessidade imperiosa de proteger, em primeiro lugar, a saúde da população, servidores e agentes políticos evitando, assim, o contágio do novo Coronavírus.

**RESOLVE** baixar a seguinte Portaria:

O Presidente da Câmara Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **R E S O L V E**:

**Art. 1º - Fica definido redução de o horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Aguanil-MG, com funcionamento das 12:30 às 16:00 horas, pelo período de 18/01/2021 a 31/01/2021.**

**Art. 2º -** Findo o prazo previsto no art. 1º, será avaliada a possibilidade de restabelecimento das atividades normais da Casa Legislativa e, não sendo possível, poderá prorrogar o prazo até a normalização da situação, com intuito de garantir a saúde da população.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aguanil/MG, 18 de Janeiro de 2021.

*Peterson Menezes*  
**PETERSON MENEZES**  
Presidente da Câmara







# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19)"

Considerando a publicação do Decreto NE de Nº 113 de 12 de março de 2020 que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em saúde no estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando que o Município de Aguanil - MG, aderiu, assim como a Microrregião de Campo Belo - MG, o Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, em caráter de urgência, buscando - se evitar o contágio/propagação do vírus ocasionado pela COVID-19.

Considerando que Microrregião de Campo Belo, de acordo com o Plano supracitado irá regredir, á partir de hoje segunda-feira (25/01) para **onda vermelha do Programa Minas Consciente**, inicialmente até o próximo domingo (31/01).

Considerando a necessidade premente de proteção, em especial a saúde da população em geral, servidores e agentes políticos evitando, assim, o contágio do novo Coronavírus.

**RESOLVE** baixar a seguinte Portaria:

O Presidente da Câmara Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **R E S O L V E**:

**Art. 1º - Fica definido que haverá suspensão do atendimento ao público na Câmara Municipal de Aguanil-MG, com funcionamento apenas da Secretaria para Protocolos de Urgência no horário referente às 12:30 horas findando - se às 15:00 horas, com as portas fechadas pelo período de 25/01/2021 a 31/01/2021.**

**Art. 2º -** Findo o prazo previsto no art. 1º, será avaliada a possibilidade de restabelecimento das atividades normais da Casa Legislativa e, não sendo possível, poderá prorrogar o prazo até a normalização da situação, com intuito de garantir a saúde da população.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contidas na Portaria 04/2021.

Aguanil/MG, 25 de Janeiro de 2021.

  
**PETERSON MENEZES**  
Presidente da Câmara







# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 06 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19)".

Considerando a publicação do Decreto NE de Nº 113 de 12 de março de 2020 que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em saúde no estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 1570, de 17 de Março 2021, C/c o Decreto Municipal nº 1.672, de 26 de Março de 2021, buscando - se evitar o contágio/propagação do vírus ocasionado pela COVID-19, instituindo - se medidas restritivas.

Considerando que Microrregião de Campo Belo, de acordo com o Plano supracitado, em razão do esgotamento dos leitos de enfermarias e UTIs, á partir de hoje segunda-feira (17/03) para **Onda Roxa do Programa Minas Consciente**.

Considerando a necessidade premente de proteção, em especial a saúde da população em geral, servidores e agentes políticos evitando, assim, o contágio do novo Coronavírus.

**RESOLVE** baixar a seguinte Portaria:

O Presidente da Câmara Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

**Art. 1º - Fica definido que haverá suspensão do atendimento ao público na Câmara Municipal de Aguanil-MG, com funcionamento apenas da Secretaria para Protocolos de Urgência no horário referente às 12:30 horas findando - se às 15:00 horas, com as portas fechadas pelo período de 29/03/2021 a 31/03/2021.**

**Art. 2º -** Findo o prazo previsto no art. 1º, será avaliada a possibilidade de restabelecimento das atividades normais da Casa Legislativa e, não sendo possível, poderá prorrogar o prazo até a normalização da situação, com intuito de garantir a saúde da população.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contidas na Portaria 04/2021.

Aguanil/MG, 29 de Janeiro de 2021.



*Peterson Menezes*  
**PETERSON MENEZES**  
Presidente da Câmara  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
AGUANIL-MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 07 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19)".

Considerando a publicação do Decreto NE de Nº 113 de 12 de março de 2020 que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em saúde no estado de Minas Gerais em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 1570, de 17 de Março 2021, C/c o Decreto Municipal nº 1.672, de 26 de Março de 2021, buscando - se evitar o contágio/propagação do vírus ocasionado pela COVID-19, instituindo - se medidas restritivas.

Considerando que Microrregião de Campo Belo, de acordo com o Plano supracitado, em razão do esgotamento dos leitos de enfermarias e UTIs, a partir da data de **(17/03)** segunda-feira, a mencionada migrou para **Onda Roxa do Programa Minas Consciente**.

Considerando a necessidade premente de proteção, em especial a saúde da população em geral, servidores e agentes políticos evitando, assim, o contágio do novo Coronavírus.

**RESOLVE** baixar a seguinte Portaria:

O Presidente da Câmara Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, após consulta a todos Vereadores e a Vereadora **R E S O L V E**:

**Art. 1º - Fica definido que a reunião de 05 de Abril de 2021, ocorrerá por meio de videoconferência (Google Meet), tendo o seu início as 19:00 (dezenove) horas, na Sede da Câmara Municipal de Aguanil - MG, comparecerão de forma presencial o Presidente, Assessor Jurídico e Secretária, os demais Vereadores e membros da Mesa - Diretora participarão da presente Reunião Ordinária em sua residência ou local que este se encontrar, por meio da tecnologia supracitada.**

**Art. 2º -** Findo o prazo/data previsto(a) no art. 1º, será avaliada a possibilidade de restabelecimento das atividades normais/presenciais desta Casa Legislativa.

**Art. 3º -**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contidas na Portaria 04/2021.

Aguanil/MG, 05 de Abril de 2021.

*Peterson Menezes*  
**PETERSON MENEZES**  
Presidente da Câmara

